



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 313/2021

Pregão Eletrônico nº 129/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck no Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito, sendo que o mesmo foi declarado DESERTO pelo Pregoeiro.

Mercedes – PR, em 03 de novembro de 2021.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 572/2021
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 313/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 313/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2021, através do Sistema de Registro de Preços, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK

Situação: DESERTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

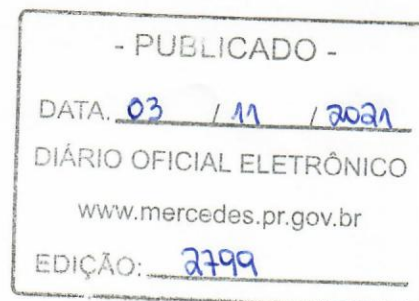
LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.03 14:47:18 -03'00'

Laerton Weber

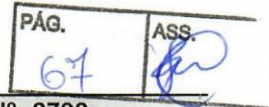
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



3 de novembro de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2799

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 572/2021**PORTARIA Nº 572/2021****DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 313/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2021, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 313/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 129/2021, através do Sistema de Registro de Preços, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK

Situação: DESERTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 208/2021

DECRETO N.º 208/2021.
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1655/2020, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.696,36** (três mil, seiscentos e noventa seis reais e trinta seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2026 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

369 – Serviços Prestados SUS..... R\$ 3.696,36

TOTAL..... R\$ 3.696,36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

